

EDT-VNTUNT - 12024

Código de validação: 6CD246AF35

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

O Excelentíssimo Senhor RANIEL BARBOSA NUNES, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução n°. 154, de 13 de Julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n°. 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, vem, por meio do presente Edital,

#### FAZ SABER

a todas as organizações públicas e/ou privadas, com comprovada finalidade social, sediadas na Comarca de Tuntum/MA, que estão sendo, por meio deste ato, convidadas a participar do processo de seleção de projetos sociais para obtenção de recursos financeiros oriundos de transações penais e prestações pecuniárias arrecadadas com a suspensão condicional do processo ou da pena, bem como decorrentes de acordos de não persecução criminal.

Os referidos recursos estão depositados na conta 2500110579372, agência Banco do Brasil, vinculada à 1ª Vara da Comarca de Tuntum, com destinação reservada à seleção de projetos sociais.

## 1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- a) ser pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos e com comprovada finalidade social;
- b) ter sede no Município de Tuntum ou Santa Filomena do Maranhão;
- c) estar regularmente constituída e em ininterrupto funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, contado da data de publicação do presente edital;
- d) a entidade deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública;
- e) desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas de assistência social, educação, defesa dos direitos da população LGBTQUIA+, proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, fomento ao trabalho e renda, saúde, esporte, lazer, cultura ou meio ambiente.
- 1.2. Quem não pode participar
- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e institutos empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento, salvo mediante justificativa idônea do representante legal, a ser avaliado pelo Juiz de Direito;
- g) Partidos políticos;
- h) Entidades que não possuem sede própria no município de São Luís;
- i) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder





#### Judiciário;

f) Instituições que apresentem projetos cujo funcionamento se proponha a acontecer no turno noturno, visto que dessa forma, haverá impossibilidade de acompanhamento pela assistente social no imprescindível monitoramento do mesmo.

# 1.3. Do Desempate

Caso a quantidade de projetos que atendam os requisitos deste edital, for maior que os recursos financeiros oriundos das transações penais deste Juizado, priorizaremos aqueles que:

- 1. Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- 2. Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas.
- 3. Atuem na ressocialização de apenados;
- 4. Não tiverem sido contempladas no último Edital.

# 2. DA INSCRIÇÃO

# 2.1. Do prazo e local de inscrição

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais deverão ser realizadas no período de 18 de março a 05 de abril de 2024, nos dias úteis, das 8h às 18h na Secretaria Judicial do Fórum da Comarca de Tuntum, situado na Av. Joaci Pinheiro, s/n, Centro, Tuntum/MA. CEP: 65.763-000. Telefone: (99) 3522-1075.

## 2.2. Da documentação

As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Estatuto Social da entidade, contendo o CNPJ;
- b) Ata da Fundação registrada em Cartório;
- c) Ata da última eleição, contendo os nomes dos Membros da Diretoria, registrada em Cartório;
- d) Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residência do Presidente;
- e) Projeto a ser desenvolvido nos Municípios de Tuntum ou Santa Filomena do Maranhão, com atividades de caráter social descritas no item 1, alínea "e", com valor até 10.000,00 (dez mil reais)
- ;f) Certidões negativas, cível e criminal, da entidade, emitidas pela Justiça Estadual e Federal;
- g) Certidão cível e criminal emitidas pelas Comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos);
- h) Certidão de quitação eleitoral dos dirigentes.

A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação.

- 2.3. Projetos
- 1. Os projetos deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I do Edital.
- 2. Os projetos deverão ter como público-alvo a população de baixa renda;
- 3. A apresentação e execução dos Projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente;
- 4. O pagamento de recursos humanos será de inteira responsabilidade da entidade proponente, porém deverá constar no Projeto a capacidade de recursos humanos necessários à sua execução;
- 5. O custo total do projeto não deverá exceder a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 6. Estão excluídos deste Edital os Projetos que contemplem despesas com pagamentos de recursos humanos e com infraestrutura (construção), exceto reformas.
- 7. Visto o texto contido no item 7.4, solicitamos atenção das entidades à necessidade de que o projeto seja viável de ser vislumbrado na visita técnica de observação do funcionamento do projeto. Para tanto, devem assegurar que existam verbas e estrutura para funcionamento do projeto como um todo, em casos que a verba





do financiamento vinculado ao Juizado não seja suficiente para sua execução, respeitado o prazo de 60 (sessenta) dias.

# 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução n° 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento n°10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

# 4. DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1Todos os Projetos inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, podendo valer-se do auxílio de assistentes social do município, observando-se:
- a) A documentação requisitada neste Edital;
- b) Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do projeto proposto;
- c) Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto;
- d) Relevância do projeto proposto e potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo;
- e) Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;
- f) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e projetos de reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto;
- 4.2. A Seleção se dará no período 15 a 19 de abril de 2024.
- 4.3. A divulgação dos resultados será realizada através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça (www.tjma.jus.br), Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do 3º Juizado Especial Criminal.

# 5. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

As formalizações do convênio serão feitas após a visita técnica, que terá o objetivo de verificar a viabilidade do projeto apresentado. O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Os projetos selecionados deverão ter execução iniciada em até 60 dias, sob pena de exclusão do certame, e terão validade de 06 (seis) meses, desde que cumpridas as condições impostas.

# 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1-O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade, o qual após levantar os recursos na Agência Bancária apresentará neste Juízo o comprovante/boleto bancário.
- 7.2 De acordo com o cronograma físico-financeiro e com o Convênio celebrado, a entidade conveniada deverá encaminhar a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do projeto, a saber:
- I Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações tais como:
- a) Execução do objeto de atingimento dos objetivos;
- b) Meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados,
- c) Montante de recursos aplicados;
- d) Descrição do alcance social;





- e) Localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo;
- f) Demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo;
- II Relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas;
- III Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou Construídos com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e "atestados";
- IV- Demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes.
- 7.3 Caberá a equipe da 1ª Vara da Comarca de Tuntum analisar a documentação integral da prestação de contas dos projetos, expedir parecer e encaminhar os convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação.
- 7.4 Entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos a(ao) juiz(a) de direito da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, em até sessenta dias após o repasse, ainda que o projeto não tenha sido concluído.
- 7.4.1 Caso não cumpra este prazo estará automaticamente suspensa a sua participação nos próximos editais.
- 7.5 A prestação de contas recebida pelo magistrado será encaminhada à equipe, que deverá emitir parecer ou referendo, acerca da execução do Objeto e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no atendimento ao público alvo.
- 7.6 Após o parecer, aprestação de contas será remetida ao Ministério Público, para manifestação.
- 7.7 Não havendo diligências a serem realizadas, ou cumpridas as providências determinadas, o juiz apreciará as contas apresentadas, zelando sempre pela publicidade e transparência na destinação dos recursos e sua correta aplicação.
- 7.8 O (A) magistrado (a), após a apreciação das contas recebidas, deverá encaminhá-las à Corregedoria Geral da Justiça, que providenciará a sua publicação na página da internet do Poder Judiciário.

## 8. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSE OU DE PROJETOS APROVADOS

Não havendo candidatos interessados ou aptos ou sendo excedente os valores destinados aosprojetos selecionados, o Juízo da Comarca de Tuntum decidirá, em cada caso concreto, adestinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar, em cada processo, a destinação e oemprego respectivos, excetuadas as destinações à órgãos e projetos públicos.Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também noátrio do Fórum e encaminhado para a Corregedoria Geral de Justiça, para fins de divulgação napágina da internet do Judiciário. Secretaria Judicial da Comarca de Tuntum aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro do ano de 2024.

RANIEL BARBOSA NUNES
JUIZ DE DIREITO
TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE TUNTUM

ANEXO 1 MODELO ORIENTADO PARA PROJETOS SOCIAIS 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO 1.1Título do Projeto:





- 1.2 Nome da Entidade:
- 1.3 Endereço da Entidade:
- 1.4 CNPJ:
- 1.5 Presidente e/ou diretor da Instituição:
- 1.6 Endereço do Presidente e/ou diretor da Instituição:
- 1.7 Telefone da Instituição e do Presidente da Instituição:
- 2- JUSTIFICATIVA

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade de projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

# 3- OBJETIVOS DO PROJETO

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

## 4-PÚBLICO ALVO

Refere-se à meta de atendimento: para quem, quantos e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

## 5-RESULTADOS ESPERADOS

Refere-se aos benefícios e resultados almejados

#### 6-METODOLOGIA

Refere-se aos meios e a maneira de executar o Projeto.

#### 7-ORÇAMENTO

Descrever os itens que serão adquiridos e valores em moeda corrente nacional dos recursos materiais necessários para a execução do projeto.

# ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO

Descrição Unidade Valor R\$ unitário Total R\$

## TOTAL GERAL

Un.= quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor Un.= Preço de cada unidade de material; Total = Unx Valor Un.; Total Geral = Soma coluna Total.

## 8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Refere-se à forma de acompanhamento e como será avaliado o processo de execução do Projeto.

ANEXOS COMPLEMENTARES: (registro das imagens (fotos, etc) do ambiente institucional, demais eventos relacionados ao projeto a ser financiado, além de links com vídeos, notícias, etc).

# RANIEL BARBOSA NUNES Diretor do Fórum da Comarca de Tuntum - Intermediária 1ª Vara da Comarca de Tuntum Matrícula 183145





Documento assinado. TUNTUM, 28/02/2024 16:45 (RANIEL BARBOSA NUNES)

